

11 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Moro contrariou quatro vezes ordens de tribunais superiores

Juiz da Lava Jato só não conseguiu o que queria no caso da prisão de Dirceu

Ricardo Balthazar

SÃO PAULO Mantida a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, chegou a quatro o número de casos em que o juiz federal Sérgio Moro contrariou decisões de instâncias superiores desde o início da Lava Jato. Em três desses casos, ele conseguiu o que queria.

Responsável pelas ações da operação no Paraná, Moro só recuou uma vez até agora, ao cancelar a ordem para que o ex-ministro José Dirceu fosse monitorado por tornozeleira eletrônica após sua libertação pelo Supremo Tribunal Federal, na semana passada.

O episódio de domingo, quando Moro mandou a Polícia Federal ignorar a ordem do juiz federal Rogério Favreto para soltar Lula, foi o segundo em que ele se insurgiu contra uma decisão superior por considerar que o magistrado responsável não tinha jurisdição para lidar com o caso.

No fim de abril, um juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Leão Aparecido Alves, mandou suspender o processo de extradição do empresário Raul Schmidt, que é naturalizado português, vive em Portugal e é tratado pela Lava Jato como foragido da Justiça.

Moro se recusou a retirar o pedido de extradição, argumentando que a vara em que atua é subordinada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Re-

gião e que, por isso, juízes da outra região não podem interferir em seu trabalho. “Apesar de todo o respeito que lhe cabe, [o TRF-1] não tem jurisdição sobre o assunto”, disse.

O Superior Tribunal de Justiça cassou a decisão do TRF-1 e autorizou a continuidade do processo de extradição, que é conduzido pelo Ministério da Justiça. Ao tomar a medida, o ministro Sérgio Kukina disse que só o STJ tem autoridade para tanto, e que nem Moro nem Leão têm jurisdição quando atos do ministério são contestados na Justiça.

A liminar que contrariou Moro foi derrubada, mas a defesa de Schmidt conseguiu barrar a extradição nos tribunais portugueses e ele continua longe do alcance da Lava Jato. “A decisão de Moro nesse caso foi atrevida e desrespeitosa”, diz o advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, que representa Schmidt.

No caso de Lula, a ordem de Favreto para soltar o líder petista foi dirigida à Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, onde Lula está preso, e não a Moro. Embora tenha condenado o ex-presidente, o juiz de Curitiba não é o responsável pelo acompanhamento da execução da pena.

Mesmo assim, a Polícia Federal seguiu a determinação de Moro, que mandou ignorar a ordem de Favreto até que o juiz João Pedro Gebran Neto,

relator das ações da Lava Jato no TRF-4, se pronunciasse.

Nesta terça (10), ao manter Lula na prisão, a presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, criticou Favreto e elogiou Moro. Para ela, o juiz de Curitiba agiu “com oportuna precaução” ao se deparar com uma “esdrúxula situação processual”.

“Um juiz de primeiro grau determinar o descumprimento de uma ordem de tribunal superior é algo totalmente descabido em nosso ordenamento”, diz o professor Thiago Bottino, da FGV Direito Rio.

Moro fez seu movimento mais audacioso em maio de 2014, quando a Lava Jato ainda estava no início e o ministro Teori Zavascki, do STF, mandou suspender as investigações e soltar todos que tivessem sido presos pela operação.

Em vez de simplesmente cumprir a decisão, Moro soltou o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e pediu esclarecimentos a Teori sobre os demais presos, argumentando que havia envolvidos com tráfico de drogas e lavagem de dinheiro entre eles.

Teori reviu sua ordem após o questionamento, permitindo que a Lava Jato avançasse nos anos seguintes. Em 2016, ele declarou ilegal a decisão de Moro de divulgar conversas telefônicas de Lula gravadas com sua autorização, mas não houve sanção ao juiz em nenhuma instância do Judiciário.

CONTINUA

11 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como Moro reagiu às decisões dos tribunais

Paulo Roberto Costa

Em 2014, a pedido do ex-diretor da Petrobras, o STF mandou soltar todos os presos da Lava Jato e suspender as investigações. Moro soltou Costa e convenceu o STF a recuar

Raul Schmidt

Em abril deste ano, um juiz do TRF-1 mandou parar o processo de extradição do empresário, que vive em Portugal. Moro disse que só se submete ao TRF-4. O STJ cassou a liminar do TRF-1

José Dirceu

Em junho, o STF libertou o ex-ministro, condenado por Moro a mais de 27 anos de prisão. O juiz obedeceu, mas mandou Dirceu usar tornozeleira eletrônica. O STF o obrigou a cancelar a medida

Luiz Inácio Lula da Silva

No domingo (8), quando o juiz Rogério Favreto mandou soltar o líder petista, Moro mandou a Polícia Federal ignorar a ordem e esperar outro juiz se pronunciar. A prisão foi mantida

Como será o amanhã?

Os dois procedimentos a que Sergio Moro responde no Conselho Nacional de Justiça só devem ser avaliados na gestão do ministro Dias Toffoli, que assume o colegiado em setembro. A primeira apuração trata da quebra do sigilo de conversa entre a então presidente Dilma Rousseff e Lula. A segunda, recente, da guerra de liminares sobre um habeas corpus do petista. Como o ex-presidente está no centro dos episódios, membros do CNJ dizem que nada os impede de unir as ações.

EMPOEIRADO O primeiro procedimento aberto contra Moro refere-se a episódio de 2016. Ele está na pauta do colegiado, mas nunca foi chamado para deliberação pela atual presidente, Cármen Lúcia.

DIGA-ME O segundo caso foi aberto nesta terça (10) após a guerra de liminares sobre habeas corpus de Lula.

DIGA-ME 2 Neste, o CNJ quer entender se Moro agiu de maneira atípica ao interromper as férias para despachar, se quebrou a hierarquia ao desqualificar a polêmica decisão de Rogerio Favreto e se, ao admitir ter acionado outros juizes do TRF-4, indicou ligação excessiva com o caso.

NÃO DÓI Ainda que o CNJ opte por punir o juiz, os que apostam mais alto acham que o colegiado lançará no máximo uma advertência contra ele.

DEIXE-OS O presidente da Associação dos Juizes Federais, Fernando Mendes, vai falar com o corregedor do CNJ, João Otávio de Noronha, sobre os procedimentos contra Gebran Neto, do TRF-4, e Moro. Sustenta que não há motivo para processo disciplinar.

SE VIRE Favreto, que determinou a soltura de Lula no domingo (8) e desencadeou a confusão, não é associado à Ajufe. Juiz de segundo grau, ele não pode ser alvo de advertência ou censura. Sobriam as penas mais duras, que vão de remoção à aposentadoria compulsória.

DIGITAIS Apesar de a decisão de Favreto ter sido vista como teratológica, só haveria motivo para punição, dizem integrantes do CNJ, se provarem que ele fez contato com petistas.

CERCADO O MBL apresentou representação à Corregedoria do TRF-4 contra Favreto. Quer que ele tenha a conduta apurada no próprio tribunal.

TROTEIO

“ O desembargador fazer conchavo com petistas para soltar seu antigo chefe ofende a Justiça e fere de morte a decência

Do deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), sobre a atuação de Rogerio Favreto, o juiz do TRF-4 que autorizou a soltura de Lula no domingo

11 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Isenção de juiz da Lava Jato está em xeque, disse Favreto em entrevista

José Marques e Flávio Ferreira

SÃO PAULO O magistrado do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que entrou em conflito com membros da corte ao conceder habeas corpus ao ex-presidente Lula no domingo (8), Rogério Favreto, considera a isenção do juiz Sergio Moro “em xeque” para julgar o petista.

A avaliação foi feita em entrevista à *Folha* em outubro do ano passado, quando Favreto também defendeu que um juiz deveria evitar que “anseio social” influenciasse em julgamentos de habeas corpus nos processos de grande repercussão, como é o de Lula.

Ele foi o único juiz da corte a votar a favor de abertura de processo disciplinar contra Moro, em setembro de 2016, por ter divulgado o conteúdo de gravações telefônicas entre os ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff.

Na entrevista, disse que se manifestou assim porque via que “um juiz que estava decidindo um caso que tinha envolvimento político muito forte” estava “participando de atividades com representantes de partido que são opositores daquele governo”.

“Isso para mim tira bastante da sua isenção. Pelo menos coloca em xeque”, afirmou o juiz do TRF. “Deveria se abrir um processo para que houvesse a sua explicação e houvesse a apreciação. O que eu não concordei foi um puro e simples arquivamento [da ação].”

Moro foi procurado à época e disse que não se manifestaria sobre os comentários de Favreto.

O voto pela abertura do processo disciplinar questionava a participação de Moro em evento do Lide, empresa ligada ao então candidato a prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB).

Filiado ao PT por quase 20 anos, Favreto afirmou que sua militância era “de simpatia” ao partido e afirmou que ocupou apenas quadros da área jurídica em gestões petistas — acrescentou que queria frisar isso porque “nesses tempos agora é muito fácil aumentar a confusão que está na sociedade”.

Advogado até 2010, ocupou postos na gestão Lula e também em administrações petistas em Porto Alegre. Em 2011, foi nomeado por Dilma para o TRF-4, escolhido em lista triplíce.

Hoje, ele é um dos relatores de processos cíveis da Lava Jato na corte de Porto Alegre, responsável por rever as decisões da primeira instância de Curitiba. O tribunal ainda não analisou o mérito de nenhum deles, que tramitam de forma mais lenta que os criminais.

No domingo, enquanto estava de plantão, mandou libertar o ex-presidente Lula. Moro e João Pedro Gebran Neto, relator da Lava Jato no TRF-4, se movimentaram para impedir a soltura.

O habeas corpus concedido pelo juiz plantonista acabou sendo revogado pelo presidente do TRF-4, Thompson Flores, que manteve Lula na prisão — decisão chancelada nesta terça (10) pela presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), a ministra Laurita Vaz.

Apesar das relações com o PT, ele não se declarou impedido para julgar o caso. Em outubro, disse: “Se um dia tiver [de julgar] um caso de alguma situação que eu tenha atuado ou que eu tenha alguma intimidade ou questão pessoal, serei o primeiro a me dar por suspeito”.

Mas ao ser questionado se faria isso ao analisar um processo relacionado ao partido, não respondeu. “Na medida em que houver algum processo eu vou examinar concretamente [se deve se considerar impedido], com toda a tranquilidade”, disse.

Associação de juízes defende Moro e repudia ataques

BRASÍLIA A Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) divulgou nota nesta terça (10) em que repudia “ataques pessoais, provenientes de figuras públicas ou de dirigentes de partidos políticos” contra magistrados que atuam no combate à corrupção.

A nota não cita nomes, mas é uma defesa da atuação dos juizes federais Sergio Moro, responsável pelas ações da Lava Jato na primeira instância, e Gebran Neto, relator das ações no TRF-4.

“É importante destacar que os juizes federais entendem que o direito à livre manifestação é constitucional, mas não pode transbordar para ofensas, agressões verbais, nem atentar contra instituições”, diz a nota. “É inadmissível que magistrados, no exercício das funções constitucionais, sejam alvos de ataques pessoais, provenientes de figuras públicas ou de dirigentes de partidos.”

11 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO



FOLHA DE S. PAULO 11 JUL 2018

Chefe do STJ nega soltura de Lula e critica juiz que mandou libertar petista

Ministra Laurita Vaz considerou absurda decisão tomada por Favreto, do TRF-4, e corretas condutas de demais magistrados, como Moro

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), ministra Laurita Vaz, negou liminarmente nesta terça (10) habeas corpus ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e disse que não era atribuição de um juiz plantonista de tribunal regional mandar soltar o petista.

A decisão serviu de resposta à guerra de decisões registrada no domingo (8), quando o juiz federal de plantão no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) Rogério Favreto mandou soltar Lula, preso em Curitiba desde abril após ter sido condenado em segunda instância no caso do triplex em Guarujá (SP).

A decisão de Favreto foi revertida pelo presidente do tribunal, Carlos Eduardo Thompson Flores, após movimentação dos juízes Sergio Moro, da primeira instância da Justiça Federal, e João Pedro Gebran Neto, relator do caso no TRF.

O habeas corpus analisado por Laurita Vaz foi pedido por um advogado de São Paulo contra a decisão de Flores de manter Lula preso.

Desde domingo, o STJ recebeu 146 pedidos de habeas corpus formulados por pessoas que não integram a defesa oficial do petista — caso do que foi julgado —, segundo a assessoria da corte.

Vaz afirmou que a decisão do plantonista do TRF-4 de libertar Lula foi “inusitada e teratológica [absurda]”, em flagrante desrespeito a decisões já tomadas pelo próprio tribunal regional, pelo STJ e pelo plenário do STF.

O habeas corpus concedido por Favreto, e depois revogado, acolheu a alegação de parlamentares petistas de que Lula — candidato do PT à Presidência, apesar de sua inelegibilidade de acordo com a Lei da Ficha Limpa — está sendo impedido de participar das atividades eleitorais.

Para a presidente do STJ, a premissa é insustentável.

“É óbvio e ululante que o mero anúncio de intenção de réu preso de ser candidato a cargo público não tem o condão de reabrir a discussão acerca da legalidade do encarceramento, mormente quando, como no caso, a questão já foi examinada e decidida em todas as instâncias do Poder Judiciário”, escreveu.

A ministra afirmou que a guerra de decisões do domingo foi um “tumulto processual, sem precedentes na história do direito brasileiro”, que suscitou um conflito de competência (conflito de atribuição, na linguagem jurídica) entre o juiz plantonista (Favreto) e o relator do processo de Lula no TRF-4 (Gebran).

Para Vaz, a controvérsia — “em pleno domingo, mexendo com paixões partidárias e políticas” — exigiu que Thompson Flores, presidente do tribunal, tomasse uma medida saneadora urgente, com base em norma interna do TRF que o autoriza resolver “casos omissos”.

“Em face do, repito, inusitado cenário jurídico-processual criado, as medidas impugnadas no presente habeas corpus — conflito de competência [...] e a decisão do presidente do TRF-4 resolvendo o imbróglio — não constituiriam nulidade, ao contrário, foram absolutamente necessárias para chamar o feito à ordem, impedindo que juízo manifestamente incompetente (o plantonista) decidisse sobre questão já levada ao STJ e ao STF”, afirmou a ministra.

Ela considerou legítimas as movimentações dos juízes Moro e Gebran que se insurgiram contra a decisão do plantonista. O fato de Moro ter se manifestado mesmo estando de férias gerou críticas de alguns especialistas em direito e de petistas, que sustentam que ele persegue o ex-presidente politicamente.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

11 JUL 2018

“Diante dessa esdrúxula situação processual, coube ao juízo federal de primeira instância [Moro], com oportuna precaução, consultar o presidente do seu tribunal se cumpriria a anterior ordem de prisão ou se acataria a superveniente decisão teratológica de soltura”, escreveu a ministra.

“Em tempo, coube ao relator da ação penal originária [Gebran] [...] avocar os autos do habeas corpus para restabelecer a ordem do feito.”

A ministra destacou que, não satisfeito, o juiz plantonista proferiu outras decisões insistindo na soltura de Lula e ameaçando Moro e a Polícia Federal, caso a corporação não executasse sua ordem.

Além do habeas corpus analisado em caráter liminar, ela deve julgar ainda uma reclamação da Procuradoria-Geral da República para que pedidos de habeas corpus em favor de Lula sejam analisados no STJ, e não nas instâncias inferiores. O objetivo da PGR é evitar futuros episódios como o de domingo, inviabilizando eventuais apostas da defesa nas instâncias mais baixas. Até a noite desta terça não havia decisão.

QUEM É QUEM

Sergio Moro
Responsável por julgar as ações penais contra o ex-presidente no PR. Mandou prendê-lo em abril após o esgotamento dos recursos do caso triplex na 2ª instância

Gebran Neto
Relator da Lava Jato no TRF-4, que funciona como 2ª instância da Justiça. Condenou Lula, ao lado de outros dois juizes

Rogério Favreto
Atua ocasionalmente em casos da Lava Jato no TRF-4, quando não há unanimidade nos julgamentos do trio de juizes responsáveis. No domingo, ele despachou em favor de Lula porque estava à frente do plantão

Thompson Flores
Presidente do TRF-4. Não tem atuação direta na Lava Jato e intercedeu no caso do habeas corpus para Lula porque havia uma disputa de atribuição entre juizes

Corregedor vai apurar condutas de Favreto, Moro e Gebran

A apuração das condutas de Favreto, Moro e Gebran ficará a cargo do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). O corregedor, João Otávio de Noronha, decidiu abrir um procedimento preliminar para analisar a guerra de decisões.

De domingo até segunda, o CNJ recebeu oito representações contra Favreto e duas contra Moro. Essas representações serão apensadas ao procedimento aberto por Noronha.

A Corregedoria fará uma apuração preliminar porque a abertura de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) depende de decisão do plenário do CNJ, que está em recesso até agosto.

Em geral, eventuais punições aplicáveis a magistrados, caso o plenário decida abrir um PAD, vão de advertência até aposentadoria compulsória (com manutenção do salário).

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

11 JUL 2018

BALA PERDIDA

O chumbo trocado entre os que apoiam e os que criticam a ordem do desembargador Rogério Favreto de soltar o ex-presidente Lula acabou atingindo a família do ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal).

BALA 2 Uma foto de José Eduardo, irmão caçula do magistrado, beijando Lula na posse do ministro, em 2009, foi divulgada nas redes sociais como se fosse uma imagem de Favreto com o ex-presidente.

BALA 3 O irmão de Toffoli tem síndrome de Down e a família agora espera que o Ministério Público Federal tome providências: mesmo os que depois o identificaram como familiar do magistrado fizeram comentários agressivos contra ele.

MENTIRA Em mensagem enviada a amigos, o irmão mais velho de Toffoli, José Luiz, diz: “A que ponto chegou a mentira. Quem está beijando o Lula é meu irmão José Eduardo, que ontem [dia 8] completou 49 anos de vida”.

RESPEITO Segue José Luiz: “Meu irmão Dú é o último dos nove filhos de Luís e Sebastiana Seixas Dias Toffoli e portador da síndrome de Down. A ele peço todo respeito e carinho que tanto merece”. Ele acredita que o MPF deve investigar pois Eduardo está “submetido à proteção do Estado”.

11 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Lula e o Judiciário

Externo meus cumprimentos à **Folha** pelo editorial “Várzea jurídica” (10/7), mas faço uma ressalva: a várzea é mais diligente com as normas do que a pessoa que decidiu pela soltura de um condenado. Foi muito triste o que ocorreu no último domingo (8). Rasgou-se a imparcialidade que deveria existir no Poder Judiciário. Defendo o fim do quinto constitucional. Advogado ou integrante do Ministério Público que quiser ser desembargador deveria prestar concurso para a magistratura e fazer carreira.
Neli Aparecida de Faria (São Paulo, SP)

Esquecer não, lembrar (“Um domingo para esquecer”, de Celso Rocha de Barros, Poder, 9/7). As instituições não estão funcionando. Isso já estava claro antes, e o recente episódio reforça isso. Não olhar para o que está acontecendo é ser conivente com o desastre logo adiante. Não é a política que está capturando as instituições, é o comando do Judiciário que capturou a política, e isso ocorreu em 2016, para quem não está tentando esquecer.

Alberto Melis Bianconi (Brasília, DF)

O editorial classifica como “várzea jurídica” os acontecimentos recentes, quando três integrantes do Legislativo tentaram dar um “passa-moleque” no Judiciário. Denominar tais fatos de “várzea jurídica” não é a melhor definição. Várzea é o local próximo de rios e riachos que a natureza destina para acolher o excesso de águas das chuvas, evitando-se enchentes. O editorialista foi parcimonioso quanto ao título, deveria ousar e escrever que os episódios representam um verdadeiro lamaçal.

Antonio Clarét Maciel Santos
(São Paulo, SP)

É totalmente absurdo e parcial o pedido da Procuradoria-Geral da República para que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) determine à Polícia Federal que não execute nenhuma decisão sobre a liberdade de Lula que não tenha passado pela corte, ou seja, cria-se uma situação de exceção em relação a ele. Fica cada vez mais claro que o Judiciário trata o ex-presidente de forma diferenciada (“PGR diz que recursos de Lula devem ir ao STJ”, Poder, 10/7). O STF (Supremo Tribunal Federal) não pode aceitar mais uma medida como essa.

Manoel Messias Borges de Araujo Filho, engenheiro elétrico (Rio de Janeiro, RJ)

Molecagens nos três Poderes

Aincrível e absurda malandragem perpetrada por três representantes do povo de um partido que diz servir aos trabalhadores e respeitar a democracia, com a cumplicidade de um desembargador federal, no primeiro domingo da Copa da Rússia sem o Brasil, expôs a explícita desmoralização do nosso Estado de Direito. Finda a semana em que os flagrantes delitos no registro espúrio de sindicatos no Ministério do Trabalho afundaram o Poder Executivo no pântano do descrédito, a manobra escusa tentada para retirar Lula da cela pela porta dos fundos foi a gota d'água que inundou as enlameadas cavernas do Judiciário.

As vésperas de agosto, mês tido como "do desgosto", o cidadão brasileiro já tinha sido exposto a sórdidos truques de parlamentares, legitimados para legislar em nome do povo. O projeto do deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP) perdoadando as dívidas das multas de caminhoneiros e transportadoras que provocaram pane seca e desabastecimento de combustíveis e víveres foi incluído no relatório de Osmar Terra (MDB-PR) que torna o frete mínimo obrigatório. Essa iniciativa do Legislativo, com as bênçãos do Executivo, que distribui verbas do depauperado erário a mancheias entre deputados das bancadas governistas, reproduz hoje a mesma relação sórdida já antes condenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O arrombamento da ordem constitucional, que consagra o mercado livre, para resolver uma crise criada pela ousadia dos chantagistas, que expuseram a fragilidade de um governo impopular e descreditado, não passa de uma

versão contemporânea do mensalão, que abriu a temporada de caça aos gatunos.

Durante curto interregno, a cúpula do Judiciário apoiou o combate à corrupção, efetuado por uma geração competente e proba de policiais, procuradores, juízes e desembargadores federais das instâncias iniciais. Isso deu à população espoliada a sensação de que a Justiça sanearia os altos e podres Poderes da República. Mas tal aliança durou muito pouco.

Logo as brechas, pelas quais criminosos de colarinho-branco passavam para ficar fora do alcance da lei, se abriram nas divisões internas da cúpula da atividade judiciária, em que boas iniciativas sempre sucumbiram ao corporativismo e à corrupção. Essas câmaras escuras são percorridas mercê da negação do decantado espírito da colegialidade, do qual somente uma ministra da "Suprema Corte", Rosa Weber, parece ser adepta. Ao contrário dela, os outros quatro que deram votos vencidos na decisão pela jurisprudência que autoriza prisão de condenados em segunda instância – a dupla Mello e de Mello, Lewandowski e Toffoli – aliam-se ao pagão novo Gilmar. E a desafiam em capciosas decisões monocráticas.

Atitudes do Executivo, Legislativo e Judiciário traem e desmoralizam o Estado de Direito

A tabelinha Lava Jato-STF não resistiu à nada gloriosa entrada dos tucanos nas listas dos delatados da operação. Isso causou a guinada de 180 graus de Gilmar, dos que apoiaram a jurisprudência firmada em três votações de 2016 para os adeptos da distorção de preceitos

constitucionais. Essa prática é antiga. Tendo confessado que redigiu artigos da Constituição que não foram aprovados pela maioria do plenário, Nelson Jobim ora é tido por alguns como presidenciável da conciliação em outubro. E o então presidente do STF Ricardo Lewandowski rasurou cinicamente o artigo da Constituição que proíbe condenados em impeachment de exercer cargo público por oito anos. A canetada, sugerida por Renan Calheiros, permite hoje que Dilma se candidate ao Senado pelo PT.

Quem não redigiu nem rasurou a Carta Magna apela para a leitura errada do artigo 5.º, segundo o qual ninguém é "considerado culpado antes do trânsito em julgado" de seu processo. A extensão da isenção da culpa à proibição da prisão ou à presunção de inocência, finda na segunda instância, não está no dicionário, mas pode ser incluída, mercê do "poder da grana, que ergue e destrói coisas belas" (*apud* Caetano Veloso).

Recentemente, o ministro Mello soltou traficantes condenados em segunda instância com a mesma desfaçatez com que Gilmar concedeu habeas corpus a clientes da banca da mulher. E Toffoli devolveu o ex-chefe Dirceu, condenado em segunda instância a mais de 30 anos de prisão, ao doce lar. Atribui-se a esse duas vezes apenado (no mensalão e no petrolão) o planejamento da molecagem do desembargador do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) Rogério Favreto, por ele indicado, a desafiar os colegas, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o STF, mandando soltar o mais famoso presidiário do Brasil.

CONTINUA

11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Si non è vero, è ben trovato (se não é verdade é bem pensado), diria don Vito Corleone, *O Poderoso Chefão* da ficção de Mário Puzo. A fresta parecia promissora para o trio Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e Wadih Damous, dois deputados federais e um levado à vaga aberta pela pressão do dirigente Quaquá na prefeitura do Rio. Um dos 27 desembargadores do TRF-4 em seu primeiro plantão teria de ser mais sensível à ideia “original” de que a pré-candidatura de Lula à Presidência seria o fato novo para lhe permitir conceder o habeas corpus pedido à sorrelfa. Meia hora depois do início do plantão do simpatizante na sexta-feira, deram à luz o mostrengo.

Como Toffoli, Favreto serviu a Dirceu. E como Toffoli mandou a jurisprudência da prisão pós-segunda instância às favas. Não havia mais a possibilidade de contar com o relaxamento da classificação do Brasil para a semifinal da Copa, pois a seleção de Tite fora eliminada duas horas e meia antes. Não é correto, então, perguntar se não combinaram com os belgas e pensar que a molecagem, de que a defesa de Lula se fingiu distante, passaria incólume na euforia geral.

Mas quando setembro vier, Toffoli, que como Favreto nunca foi juiz, será presidente do STF e terá à mão o martelo para triturar a jurisprudência dos colegas, Moro, o TRF-4 e o STJ. E retirar Lula da cadeia. Ingênuo será pensar que ele seria menos cínico que Favreto.

JORNALISTA, POETA E ESCRITOR

11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO Simplesmente vergonhoso



Três parlamentares de um mesmo partido realizaram uma manobra jurídica para tentar livrar da cadeia, contra todas as regras do Direito, o líder máximo da legenda. Foi por pouco, mas as autoridades judiciais conseguiram a tempo desvelar a malandragem, pondo fim à nefasta tentativa de burlar o Judiciário em favor da impunidade do político. Uma vez revelada a trama, seria de esperar que o referido partido estivesse profundamente envergonhado com a atitude de seus três parlamentares. A tentativa de ludibriar o Judiciário é grave atentado contra o País e contra a moralidade pública.

Foi o que o PT viveu nos últimos dias, só que ao contrário. Em vez de ficar profundamente consternada, a legenda tem se mostrado orgulhosa da manobra dos deputados Wadlih Damous, Paulo Pimenta e Paulo Teixeira, que tentaram burlar o princípio do juiz natural a fim de tirar Lula da Silva da cadeia. Sem nenhum argumento jurídico que pudesse fundamentar a soltura do ex-presidente, eles impetraram um pedido de habeas corpus baseados tão somente no fato de que, na ocasião, o plantonista do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4.^a Região era o desembargador Rogério Favreto, cuja carreira tem fortes ligações com o PT.

Trata-se de verdadeira pirraça com o Estado de Direito. Desde domingo, lideranças petistas têm defendido a estapafúrdia ideia de que um magistrado, manifestamente incompetente para atuar no caso e manifestamente ligado ao partido, pudesse expedir alvará de soltura para o seu líder, que cumpre pena por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Com isso, o PT deu mais um passo para a desmoralização das instituições. Como se não bastasse promover o aparelhamento do Estado nos anos em que esteve no governo federal, o PT postula abertamente que as pessoas indicadas pela legenda continuem a trabalhar em seu benefício, a despeito do que a lei

determina. O desembargador Rogério Favreto foi nomeado ao TRF-4 pela presidente Dilma Rousseff.

Sem solução de continuidade, o PT também pôs em andamento virulenta campanha contra as autoridades judiciais que desvelaram a manobra dos três deputados. Em completa inversão dos fatos, disseram que o juiz Sérgio Moro, que foi o primeiro a destacar que o alvará de soltura tinha sido expedido por quem não tinha direito de fazê-lo, havia agido por conta própria, o que seria a prova de seu ativismo antipetista.

Ora, foi o próprio desembargador Favreto que intimou o juiz da 13.^a Vara Federal de Curitiba a manifestar-se sobre a soltura de Lula. "Solicite-se ao juízo de primeiro grau que, no prazo de cinco dias, se entender necessário, preste esclarecimentos adicionais que reputar relevantes para o julgamento desta impetração, ressaltando que o transcurso do prazo sem manifestação será interpretado como inexistência de tais acréscimos", escreveu o plantonista no seu despacho de domingo de manhã.

Fez bem, portanto, o juiz Sérgio Moro em atender com diligência à solicitação do desembargador Favreto para que apresentasse os devidos esclarecimentos. Havia erros crassos na decisão, que necessitavam ser retificados com urgência, para evitar danos maiores. O juiz da 13.^a Vara Federal de Curitiba lembrou que o desembargador plantonista não tinha competência para atuar no processo. Moro também apontou outro erro básico contido no pedido de habeas corpus impetrado pelos três deputados petistas: tendo sido a prisão de Lula determinada pela 8.^a Turma do TRF-4, não havia como o juízo de primeiro grau ser a autoridade coatora.

O PT não parece, no entanto, interessado nos fatos e tampouco no direito. A senadora Gleisi Hoffmann, presidente do PT, chamou de "intromissão arbitrária administrativa" a decisão do presidente do TRF-4, desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores, que pôs um ponto final à

insistência do desembargador Favreto em soltar Lula. Cumprindo estritamente suas atribuições institucionais, o presidente do TRF-4 dirimiu o conflito de competência, afirmando que o caso devia ser levado ao relator, pois o plantonista não era a autoridade competente para julgar o tal pedido de habeas corpus.

O partido de Lula apequena-se ainda mais ao se vangloriar dos próprios erros. O episódio de domingo não traz nenhuma glória. É simplesmente vergonhoso.

11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CNJ apura conduta de Favreto e Moro

Dez representações chegaram ao órgão após embate sobre habeas corpus de Lula; procedimento também alcança relator Gebran Neto

Teo Cury / BRASÍLIA

O corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro João Otávio de Noronha, determinou ontem a abertura de procedimento para apurar as condutas dos desembargadores Rogério Favreto e João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), e do juiz Sérgio Moro, da 13.^a Vara Federal de Curitiba. Representações contra os magistrados chegaram ao CNJ após o embate jurídico sobre o habeas corpus em favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no domingo.

O CNJ recebeu oito representações contra Favreto e duas contra Moro. Elas pedem a apuração sobre possível infração disciplinar dos magistrados no episódio envolvendo o ex-presidente. Condenado na Operação Lava Jato, o petista está preso desde o dia 7 de abril na superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

As dez representações serão juntadas ao procedimento aberto, “já que se trata de uma apuração mais ampla dos fatos”, informou a corregedoria. De acordo com nota divulgada pelo CNJ, os trabalhos do conselho começam “imediatamente”.

Apesar da decisão de Favreto, desembargador de plantão que mandou soltar Lula no domingo, o petista continua preso porque o presidente do TRF-4, Carlos Eduardo Thompson Flores, manteve a posição de Gebran Neto, relator da Lava Jato no TRF-4, que vetou a libertação

do petista. Antes disso, Moro divulgou despacho em que recomendava o não cumprimento da decisão de Favreto.

A primeira representação ao CNJ foi protocolada ainda no domingo pela ex-procuradora do Distrito Federal Beatriz Kicis. A segunda foi apresentada pela promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Adriana Miranda Palma Schenkel. Outra representação foi feita pelo deputado federal Carlos Sampaio (PSDB-SP).

Para um grupo de cerca de cem integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, a decisão de Favreto de conceder o habeas corpus a Lula “viola flagrantemente o princípio da colegialidade”. “A quebra da unidade do direito, sem a adequada fundamentação, redundando em ativismo judicial pernicioso e arbitrário, principalmente quando desembargadores e/ou ministros vencidos ou em plantão não aplicam as decisões firmadas por órgão colegiado do tribunal”, afirmam.

Ainda há uma representação do Partido Novo, duas do senador José Medeiros (Podemos-MT) e uma do deputado federal Laerte Bessa (PR-DF).

Quem assina as representações contra Moro são o estudante de Direito de Rolândia, no Paraná, Benedito Silva Junior, que já protocolou habeas corpus em favor do ex-presidente petista em outras ocasiões, e o advogado mineiro Lucas Carvalho.

Investigação. Ainda ontem, a PF no Paraná informou que está apurando ameaças a Moro. O juiz Marcelo Bretas, da Lava Ja-

to no Rio, reuniu e divulgou no Twitter publicações feitas na rede social que hostilizam Moro após o imbróglio de domingo. São oito postagens que falam em “matar” o magistrado. As investigações da PF correm em sigilo, em procedimento já aberto anteriormente.

“A Justiça brasileira não pode ser usada como instrumento de disputas políticas. Ao contrário, deve ser incondicionalmente respeitada”, escreveu Bretas ao divulgar os tuítes.

Não é a primeira vez que Moro sobre ameaças. Desde 2016 o magistrado e anda com escolta armada. Naquele ano, a PF investigou ameaças semelhantes feitas na internet, que pregavam atos de violência contra o juiz da Lava Jato. / COLABORARAM RICARDO BRANDT, JULIA AFFONSO e FABIO SERAPIÃO

CONTINUA

11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

IMBRÓGLIO

● Sérgio Moro

Foi alvo de duas representações no CNJ. No domingo, não acatou habeas corpus concedido a Lula por Rogério Favreto. "O desembargador plantonista é autoridade



absolutamente incompetente para sobrepôr-se à decisão do Colegiado da 8ª Turma do TRF-4 e do plenário do Supremo", disse Moro.

● Rogério Favreto

Foi alvo de oito representações no CNJ. Plantonista no TRF-4 no fim de semana, mandou soltar Lula. Mesmo tendo a decisão contestada por Moro e pelo colega Gebran Neto, insistiu na soltura. Por fim, o presidente do TRF-4 manteve a prisão de Lula.



11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

PF afirma que 'não tem cor, nem partido'

O Sindicato dos Delegados de Polícia Federal do Estado de São Paulo afirmou, ontem, que a corporação "não tem cor, nem partido" ao sair em defesa dos delegados da PF no Paraná no caso que envolveu o habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No domingo, o desembargador do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região Rogério Favreto, em plantão, mandou soltar o petista duas vezes pela manhã e uma durante a tarde. A PF, no entanto, não cumpriu a ordem de Favreto sob alegação de que estava esperando por uma definição sobre a liberdade ou a manutenção da prisão de Lula.

"A Polícia Federal é uma polícia de Estado, não tem cor, nem partido e exerce seu papel constitucional com equilíbrio, moderação e responsabilidade", afirma a nota do sindicato.

Segundo a entidade, a PF no Paraná atuou "pela cautela e prudência quando do recebimento de alvará de soltura expedido em regime de plantão por magistrado cuja incompetência para análise do caso foi declarada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região".

'Inadmissível'. Também em nota, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) afirmou ontem ser "inadmissível que magistrados, no exercício das funções constitucionais, sejam alvo de ataques pessoais, provenientes de figuras públicas ou de dirigentes de partidos políticos". Diz ainda que a atuação da Justiça Federal em processos criminais é "isenta e imparcial", e que não há "razões para se estranhar decisões que condenem e prendam pessoas consideradas culpadas". / J.A.,

RICARDO BRANDT e AMANDA PUPO

Procuradoria concorda com prorrogação de 60 dias do inquérito dos Portos

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ontem parecer ao Supremo Tribunal Federal no qual concorda com o pedido da Polícia Federal pela prorrogação por 60 dias das investigações no âmbito do inquérito do Portos, que investiga o presidente Michel Temer. O inquérito investigava inicialmente, além de Temer, o ex-assessor do presidente e ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR), Antônio Celso Grecco e Ricardo Conrado Mesquita, respectivamente,



DIDA SAMPAIO/ESTADÃO-4/4/2018

dono e diretor da Rodrimar. Ao longo da apuração, entraram na mira o coronel João Baptista Lima Filho, amigo pessoal de Temer, e executivos do Grupo Libra. Todos negam envolvimento em irregularidades.

Paulo Vieira será ouvido pela Justiça no dia 9

A juíza Maria Isabel do Prado, da 5.ª Vara Federal de São Paulo, marcou para o dia 9 de agosto o interrogatório do ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza, acusado por supostos desvios de R\$ 7,7 milhões da estatal paulista em desapropriações do trecho Sul do Rodanel. A investigação é da força-tarefa da Operação Lava Jato em São Paulo. Na mesma decisão, de 29 de junho, Maria Isabel marcou para 26 de julho a oitiva, como testemunha, do chanceler Aloysio Nunes. Souza nega irregularidades.

Fux rejeita habeas corpus de ex-governador do DF

O ministro Luiz Fux, do STF, julgou inviável habeas corpus no qual a defesa do ex-governador do Distrito Federal José Roberto Arruda buscava o direito de produzir novas provas em ação penal a que ele responde na Justiça do DF. Arruda foi denunciado por suposta prática dos crimes de falsidade ideológica e corrupção de testemunha em razão de fatos decorrentes da Operação Caixa de Pandora.

11 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Liminar tira BNDES da coordenação do leilão da Eletrobrás

Decisão judicial é mais um entrave para a venda da estatal, que ainda depende da aprovação de um projeto de lei no Congresso

Vinicius Neder
Renata Batista / RIO

Com a aprovação final do projeto de lei (PL) que destrava a privatização ainda pendente, o leilão da Eletrobrás sofreu mais um revés. A Justiça Federal do Rio concedeu semana passada uma liminar para suspender o pregão eletrônico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que contrata uma consultoria para desenhar o modelo de privatização. O BNDES informou que “tomará as medidas cabíveis para retomar o processo”.

O primeiro passo do processo de privatização será a venda, em separado, das seis distribuidoras de eletricidade locais que ainda pertencem à Eletrobrás. O leilão está marcado para o próximo dia 26. Além da definição do modelo de privatização da holding do setor elétrico, o BNDES também coordena a venda das distribuidoras, que são subsidiárias.

Após a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, determinando que a privatização de estatais requer autorização do Legislativo, o governo federal ficou dependendo da aprovação do PL no Congresso para dar esse primeiro passo.

O aval do Congresso é fundamental para reduzir as incertezas a respeito do leilão das distribuidoras. Embora não trate diretamente da privatização dessas

empresas, que foi aprovada em uma medida provisória (MP) de 2016, o PL resolve pendências que envolvem as distribuidoras, que atuam no Norte e Nordeste do País, principalmente a Amazonas Energia.

‘Jabutis’. O projeto de lei foi enviado pelo governo em junho, logo após a perda da validade da MP 814, que tratava do mesmo assunto. Relator do projeto de conversão da MP 814 em lei, o deputado Júlio Lopes (PP-RJ) incluiu diversos “jabutis” – emendas que mudavam a proposta e que gerariam aumento tarifário. Na quinta-feira, a Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do PL, mas ainda falta votar os “destaques”, como são chamadas as emendas colocadas pelos parlamentares para votação em separado.

O BNDES publicou em maio o edital para a contratação dos serviços necessários à estruturação e definição do modelo de privatização da Eletrobrás. A contratação de uma consultoria especializada, para avaliar valores e modelos de leilão, é habitual nos processos de privatização coordenados pelo banco de fomento. Segundo o BNDES, a suspensão do processo de licitação pela Justiça veio “durante a fase de análise da documentação dos interessados para habilitação jurídica”.

Para o juiz Fernando Caldas Bivar Neto, da 23.^a Vara Federal do Rio, não faz sentido o BNDES seguir com a licitação enquanto o Legislativo não der a

autorização ao governo federal com a aprovação do PL. Segundo a liminar, sem mudança na legislação, a Eletrobrás não pode ser incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), pois uma lei de 2007 proíbe isso. “Não é difícil imaginar, por exemplo, diante de tema de tamanha controvérsia no Congresso Nacional, que a questão relativa à inclusão da Eletrobrás no Programa Nacional de Desestatização nem sequer seja aprovada”, diz a liminar.

O presidente do BNDES, Dyoogo Oliveira, demonstrou confiança na aprovação do PL. “Teve aprovação na Câmara, faltam alguns destaques. Estamos confiantes de que vai avançar”, disse Oliveira, após uma visita institucional ao Museu de Arte do Rio (MAR), na região portuária da capital fluminense.

11 JUL 2018

BEMPARANÁ

Cida retira reajuste de 1% e veta 2,76% de outros poderes

Governadora chama oposição de “irresponsável” e deixa tudo para pós-eleição

Ivan Santos

A governadora Cida Borghetti (PP) retirou ontem de pauta a proposta de reajuste salarial de 1% para os servidores do Executivo e anunciou que vai vetar os projetos de reposição de 2,76% para os funcionários da Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública. O governo decidiu retirar o primeiro projeto para evitar o risco de aprovação de uma emenda da oposição – com o apoio do bloco “independente” e do grupo do pré-candidato ao governo e deputado Ratinho Júnior (PSD) – que estendia o índice de 2,76% de aumento aos servidores do Executivo. A emenda havia recebido o apoio de 31 dos 54 parlamentares.

A proposta estava prevista para ser avaliada no início da tarde de ontem pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia, retornando para votação em segundo turno no plenário em seguida. Com a retirada, a discussão ficou para depois das eleições de outubro. Na semana que vem, os deputados entram em recesso e só retomam as sessões em agosto, às vésperas do início do período eleitoral.

Ao anunciar a retirada, Cida acusou a oposição de apresentar uma emenda “ilegal”, “irresponsável” e “eleitoreira”. “O que aconteceu é que deputados da oposição, inclusive muitos que votaram para o reajuste zero, que foi o orçamento que recebemos, agora, em uma atitude eleitoreira, irresponsável, aliás inconstitucional, mandaram essa emenda com previsão de 2,76% no percentual do reajuste, o que inviabiliza a data-base nesse momento”, disse a governadora, que é pré-candidata à reeleição.



Cida Borghetti (PP): para governadora, emenda era “eleitoreira”

Os servidores do Executivo – que estão com os salários congelados há dois anos – cobram o mesmo índice de reajuste dos funcionários dos demais poderes. O governo alega não ter como pagar a reposição integral da inflação dos últimos 12 meses, por estar com os gastos com pessoal no limite, e afirma que isso colocaria em risco o acordo de renegociação da dívida do Estado com a União. “Queremos deixar essa discussão para após o período eleitoral para não politizar este tema. O dinheiro está garantido e também é retroativo”, disse a governadora.

Em relação aos servidores dos demais poderes, o reajuste de 2,76% chegou a ser aprovado pelos deputados. No final da tarde, porém, o governo anunciou a intenção de vetar as propostas, alegando que apesar dos outros poderes terem autonomia orçamentária, o dinheiro sai do mesmo caixa, e um reajuste acima dos 1% propostos para o Executivo também colocaria em risco o teto de gastos públicos e o acordo com a União. Em junho, Cida chegou a encaminhar um

ofício às cúpulas do Judiciário, Legislativo, TC, MP e Defensoria, alertando para esse risco, mas foi ignorada.

Zero – Em meio ao vai e vem do governo, a Assembleia chegou a concluir, ontem à tarde, a aprovação do aumento maior para os funcionários do Judiciário, apesar da tentativa da oposição de esvaziar o plenário para derrubar a sessão. Na véspera, os deputados já haviam aprovado o reajuste de 2,76% para os servidores do Legislativo, MP, TC e Defensoria. Ontem, o presidente da Casa, Ademar Traiano (PSDB), ignorou os pedidos de votação nominal da oposição, e após garantir a aprovação do aumento para os servidores do TJ, encerrou a sessão, no momento em que dois manifestantes invadiam o plenário em protesto.

O deputado Márcio Nunes, líder da bancada do PSD – partido de Ratinho Jr – acusou o governo de manobrar para deixar os servidores sem reajuste nenhum. “Desde o começo, a ideia do governo era dar reajuste zero”, alegou.

11 JUL 2018

BEMPARANÃ

Jônatas Pirkiel

O desembargador federal e o quinto

O final de semana foi conturbado para a sociedade brasileira, envolvendo, mais uma vez, o tão “chamuscado” Poder Judiciário. Tudo por conta de uma decisão liminar de um desembargador federal do Tribunal Regional Federal da Quarta Região que determinou a suspensão do cumprimento da pena do ex-presidente condenado por corrupção e lavagem de dinheiro.

Infelizmente, independentemente do mérito jurídico da causa, a decisão do desembargador Rogério Favreto, indicado pelo chamado “quinto constitucional”, que permite que advogados e promotores componham os tribunais de segundo e terceiro graus, causam grande repercussão. E, da mesma forma, um conjunto de críticas a atuação dos juízes em nosso país. Particularmente de juízes que são levados aos tribunais por caminhos mais curtos que a atuação efetiva na magistratura.

A decisão do desembargador federal recebeu críticas de vários setores da sociedade e levou o TRF4 a uma exposição negativa que jamais tinha ocorrido. A ponto do próprio presidente do Tribunal, Desembargador O presidente do TRF4, Thompson Flores determinar a manutenção da prisão do ex-presidente e restabelecer a ordem processual com o retorno dos autos e a apreciação do HC impetrado pelo relator originário do caso, Gebran Neto.

O que causa maior constrangimento, ainda que sejam conhecidos estes tipos de condutas é que o caso, como diria Boris Casoy: “vai acabar em pizza”. Pois o próprio Gebran Neto ao rever a decisão do colega, diz: “...Resta evidente que o desembargador de plantão foi induzido em erro pelos impetrantes, pois partiram de pressuposto de fato inexistente...”.

Com todo respeito, este tipo de justificativa é de auto-proteção do agrupamento judiciário, pois estamos longe de admitir que um juiz possa ser levado a erro por escritos em uma petição. Se é tão “incompetente” a ponto de poder ser induzido a erro, ocupando o cargo que ocupa, deve dele ser retirado a bem do serviço público e da dignidade da própria justiça.

Mas, a sociedade deve assistir, sem poder reagir, a estes tipos de condutas das autoridades sem que possa esperar nada...

11 JUL 2018

BEMPARANÁ

CNJ decide investigar magistrados

O ministro corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), João Otávio de Noronha, determinou a abertura de procedimento para apurar as condutas dos desembargadores Rogério Favreto e João Pedro Gebran Neto, ambos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), e também do juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba (PR).

O CNJ recebeu oito representações contra Favreto e duas contra Moro. Elas pedem a apuração sobre possível infração disciplinar dos magistrados no episódio que resultou na liminar em habeas corpus a favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Operação Lava Jato, e posteriores manifestações que resultaram na manutenção da prisão.

As dez representações serão sobrestadas e apensadas ao procedimento "já que se trata de uma apuração mais ampla dos fatos", informou a Corregedoria. De acordo com nota do órgão de fiscalização do Judiciário, o pedido de providências será autuado e os trabalhos de apuração iniciados imediatamente pela equipe.

Conluio

A senadora paranaense e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann disse que foi vergonhoso para as instituições deste País o que aconteceu no último domingo, quando o Judiciário teria, segundo ela, atuado "em conluio" para manter o ex-presidente Lula preso injustamente. De acordo com a dirigente petista, o País vive hoje uma instabilidade institucional nunca vista. "Vocês podem até não aprovar ou até não concordar com a decisão do desembargador Favreto. O que não pode é ter uma discordância judicial, e um juiz de primeira instância, militante político ligar para a Polícia Federal, mandar não cumprir uma ordem, depois articular com outro desembargador para que reveja a ordem daquele que mandou soltar o presidente Lula", alegou.

Autoridade

Gleisi criticou principalmente a atuação do juiz Sérgio Moro, que, segundo ela, não tinha autoridade de mandar parar o cumprimento de uma decisão judicial de segunda instância. "Ele estava bebendo vinho e comendo bacalhau lá em Portugal. Foi acionado por um agente da Polícia Federal, por um delegado de plantão, que tem que responder pelo que fez, que não cumpriu decisão judicial. Liga de Portugal, depois de tomar o seu vinho, dando ordens à Polícia Federal de Curitiba", criticou a senadora.

HÉLIO DUQUE BEMPARANÁ

Perfis dos 11 supremos

Em tempo de Copa do Mundo, além dos 11 jogadores da seleção, outros 11 personagens tem ativa presença na vida nacional. São os ministros do Supremo Tribunal Federal. O editorial de "O Estado de S.Paulo" (1-7-2018), é demolidor: "O STF deixou de ser uma casa onde se pratica o Direito, para se transformar numa casa de jogos, onde o que importa é ganhar e não interpretar e aplicar corretamente as leis". O perfil político ideológico predomina majoritariamente. Decisões monocráticas atropelam a colegialidade do STF.

1. Ricardo Lewandowski. Bacharel em sociologia pela Escola de Sociologia Política de São Paulo e em ciências jurídicas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Servidor da prefeitura foi secretário do governo do município. Ingressou na magistratura em 1990, no Tribunal de Alçada de São Paulo, indicado pelo governador Orestes Quéricia. Em 2006, foi nomeado pelo presidente Lula da Silva para ministro do STF.

2. Dias Toffoli. Formado bacharel pela USP. Profissionalmente exerceu a consultoria da Central Única dos Trabalhadores. Foi assessor político na Assembleia Legislativa de SP e depois na Câmara dos Deputados (1995-2000) da bancada do PT. Foi subchefe da Casa Civil da Presidência da República (2003-2005). Em 2007, advogado geral da União e em 2009, nomeado para ministro do STF pelo presidente Lula da Silva. Em 1994 e 1995, prestou concurso para juiz-substituto em SP, duas vezes, sendo reprovado.

3. Gilmar Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Foi oficial de chancelaria do Ministério de Relações Exteriores, entre 1976 e 1982, os últimos anos na Alemanha. Ingressando no Ministério Público Federal, tornou-se procurador e depois subchefe da Casa Civil no governo Fernando Henrique, de 1996 a 2000. Em 2006, FHC o indicou ministro do STF. Tem especialização em Direito realizado na Alemanha.

4. Celso de Mello. É ministro indicado em 1989 pelo ocupante do Planalto José Sarney. Integrante como procurador do Ministério Público, muito ligado ao advogado Saulo Ramos, Consultor Geral da República, foi nomeado como secretário geral do órgão. É o mais antigo ministro do STF.

5. Marco Aurélio Mello. Indicado para o Supremo pelo primo Fernando Collor de Melo, quando presidente da República, em 1990. Anteriormente integrara a Justiça do Trabalho, no Rio, até 1978, quando tornou-se juiz-togado do Tribunal Regional do Trabalho, da 1ª região. Em 1981, foi nomeado ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ficando na função até 1990.

6. Rosa Weber. Auditora do Trabalho no Rio Grande do Sul em 1975 e 1976. Ingressa na magistratura como juíza do TRT da 4ª região. Em 2005, indicada pelo presidente Lula da Silva assume como ministra do Tribunal Superior do Trabalho. Em 2011, a presidente Dilma Rousseff a indica ministra do Supremo.

7. Cármen Lúcia. Procuradora do Ministério Público de Minas Gerais, entre 1983 e 2006. No governo de Itamar Franco, em Minas Gerais, tornou-se procuradora-geral do Estado, entre 2001 e 2002. Por influência do ex-governador Itamar Franco, em 2006, o presidente Lula da Silva a indica para ministra do STF.

8. Luiz Fux. Entre 1976 e 1978 foi advogado da empresa Sheel. Promotor de Justiça no Rio de 1979 a 1982. Foi juiz de Direito no Tribunal de Alçada de 1983 a 1997. A partir de 2001, Fernando Henrique o indica ministro do Superior Tribunal de Justiça. Em 2011, a presidente Dilma Rousseff o indica para o STF.

9. Luís Roberto Barroso. Indicado em 2013 pela presidente Dilma Rousseff, ministro do STF. Tem mestrado pela Yale Law School (EUA). Livre docente da UERJ. Tem pós-doutorado como Visiting Scholars da Harvard. Atuou no seu escritório de advocacia em processos polêmicos, inclusive na defesa de Cesare Battistil.

10. Edson Fachin. A partir de 1991 tornou-se docente da Universidade Federal do Paraná. Entre 1980 e 2015 atuou no seu escritório de advocacia. Foi procurador do Estado do Paraná entre 1990 e 2006. Por indicação da Central Única dos Trabalhadores integrou a Comissão da Verdade no Paraná. Tem título de doutor pela Universidade Católica de São Paulo. Foi indicação para o STF da presidente Dilma.

11. Alexandre de Moraes. Promotor do Ministério Público de São Paulo de 1991 a 2002. Foi Secretário da Justiça de SP. Foi nomeado pelo presidente Lula da Silva para o biênio 2005-2006, do Conselho Nacional da Justiça. Secretário Municipal de Transporte de São Paulo, entre 2007 e 2010. Em 2014, foi Secretário da Segurança Pública de São Paulo. Em 2016 tornou-se Ministro da Justiça no governo Michel Temer que o indicou para ministro do STF.

11 JUL 2018

11 JUL 2018

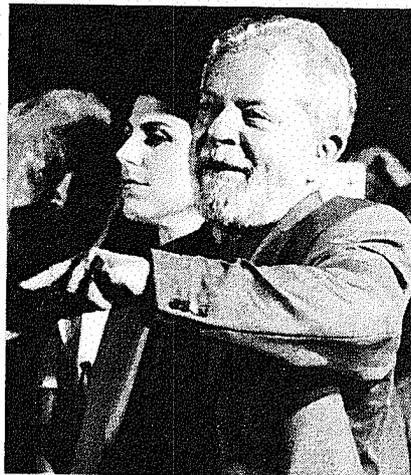
BEMPARANÁ STJ nega novo 'habeas corpus' a Lula contra prisão

Tribunal alega que decisão de plantonista do TRF4 foi "flagrante desrespeito"

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao negar habeas corpus apresentado contra a decisão do presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) que casou a decisão de soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), afirmou a incompetência do desembargador Rogério Favreto para decidir sobre o caso do petista.

O habeas corpus foi apresentado por um advogado de fora da defesa de Lula. Nos últimos dois dias, o STJ recebeu mais de 140 habeas corpus impetrados por pessoas que não fazem parte da defesa técnica do ex-presidente.

Laurita recorda que a 8ª Turma do TRF-4 foi unânime ao determinar a execução provisória da condenação imposta ao petista. Também destaca que a 5ª Turma do STJ negou um pedido de liberdade do petista em março, e



Lula: decisões contraditórias

que o STF, em abril, também rejeitou em plenário um habeas corpus de Lula.

"Depois de percorrer todas as instâncias do Poder Judiciário Brasileiro, a questão sobre a prisão do ora

Paciente foi ressuscitada por advogados, que, ainda inconformados, peticionaram, estranhamente, perante determinado Juízo de Plantão do TRF da 4.ª Região", afirma a ministra.

Óbvio - Segundo a presidente do STJ, a decisão de Favreto que concedeu a ordem de liberdade com base em suposto fato novo, considerando a condição do paciente como pré-candidato, é "inusitada e teratológica", uma vez que se mostra em "flagrante desrespeito" à decisão já tomada pelo TRF-4, pelo STJ e STF.

"É óbvio e ululante que o mero anúncio de intenção de réu preso de ser candidato a cargo público não tem o condão de reabrir a discussão acerca da legalidade do encarceramento, mormente quando, como no caso, a questão já foi examinada e decidida em todas as instâncias do Poder Judiciário", afirmou a ministra.

11 JUL 2018

BEMPARANÁ

PEDRO HENRIQUE FONTANEZ

STF afasta majoração da taxa SISCOMEX

* Pedro Henrique Fontanez

Desde 1998, as empresas que realizam importação estão sujeitas ao recolhimento da Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), a cada registro realizado – Declaração de Importação (DI). Ocorre que, em maio de 2011, a referida taxa foi majorada em mais de 400%, o que levou grande parte dos contribuintes a questionar, judicialmente, a legalidade e a constitucionalidade desse aumento.

O SISCOMEX, criado em 1992, tem por finalidade controlar e acompanhar as operações com o comércio exterior. Em resumo, a sua operacionalização permite a integração das atividades de todos os órgãos gestores do comércio exterior e órgãos aduaneiros, viabilizando o acompanhamento, a orientação e o controle das diversas etapas dos processos de exportação e importação.

A Taxa de Utilização do SISCOMEX, por sua vez, foi instituída pelo artigo 3º da Lei n.º 9.716/1998, que estabeleceu o valor de R\$ 30 por DI registrada e de R\$ 10 por cada adição de mercadoria à DI, podendo esses valores, segundo estabelece a lei, serem reajustados mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, a depender da variação dos custos de operação e dos investimentos no SISCOMEX.

Ocorre que, em 23 de maio de 2011, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda n.º 257/2011, que majorou a Taxa do SISCOMEX de R\$ 30 para R\$ 185 por DI, e de R\$ 10 para R\$ 29,50 por adição de mercadoria à DI.

Diante da ilegalidade da Portaria, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região vem declarando inexigível o reajuste da Taxa de Utilização do SISCOMEX, somente no que se refere ao valor acima da aplicação do percentual de 131,60%, que corresponde à variação de preços, medida pelo INPC entre janeiro de 1999 e abril de 2011. Em outras palavras, de acordo com esse en-

tendimento a Taxa passaria a ser de R\$ 69,48 por DI, em vez de R\$ 185, posto que possível apenas o reajuste decorrente da inflação.

Entretanto, apesar das decisões mencionadas, no dia 28 de maio de 2018, foi publicado o acórdão proferido pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal que, por unanimidade de votos, decidiu não ser possível a majoração da Taxa SISCOMEX por norma infralegal, nas hipóteses em que o legislador não define padrões mínimos e máximos para fixação do tributo. Intenta-se, com isso, evitar o arbítrio da autoridade delegada.

Em que pese o argumento da União de que é possível o reajuste da referida taxa, com base na variação dos custos de operação, o Ministro Dias Toffoli, em seu voto-relator, negou provimento ao recurso da Fazenda. Em seu voto argumenta que “a delegação contida no art. 3º, § 2º, da Lei 9.716/98 restou incompleta ou defeituosa, pois o legislador não estabeleceu o desenho mínimo que evitasse o arbítrio fiscal”. Sendo assim, uma vez que os padrões de reajuste não estão previstos em lei, só seria possível a alteração do valor da taxa com base na atualização anual – de acordo com os índices oficiais.

Nesse sentido, o entendimento do STF é mais benéfico aos contribuintes do que o proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pois assegurou o direito de recolher a taxa a partir dos valores vigentes anteriormente à edição da Portaria MF n.º 257/2011.

Embora esse precedente não vincule todos os contribuintes, entendemos que tem grande relevância, pois é o primeiro pronunciamento do STF sobre o mérito da discussão e pode começar a ser aplicado pelos Tribunais regionais.

*O autor é pós-graduando em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e advogado no escritório Marins Bertoldi Advogados.

11 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Presidente do STJ diz que decisão de Favreto gera 'intolerável insegurança jurídica'

Laurita Vaz decidiu que o desembargador plantonista não é competente para julgar o caso do ex-presidente Lula

Amanda Pupo
Agência Estado

Brasília - A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, deu uma resposta ao conflito jurídico instaurado no último domingo dentro Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e decidiu que o desembargador Rogério Favreto, que concedeu um pedido de liberdade a Lula, não é competente para julgar o caso do ex-presidente.

O entendimento foi firmado em decisão que negou um habeas corpus contra a determinação do presidente do TRF-4, Thompson Flores, que cassou a concessão de liberdade do petista. O pedido ao STJ foi apresentado por um advogado de fora da defesa de Lula, e também requer a soltura do petista.

No despacho, Laurita é enfática e crítica em torno do imbróglio jurídico gerado pela atuação de Favreto durante o plantão, chamando a situação de "tumulto processual sem precedentes na história do direito brasileiro".

Para a presidente do STJ, a decisão do plantonista causa "perplexidade e intolerável insegurança jurídica", e foi tomada por alguém "manifestamente incompetente, em situação precária de Plantão judiciário".

Ao concordar com a movimentação do juiz Sergio Moro e do relator da Lava Jato no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, Laurita afirma que a determinação de Favreto "forçou" a reabertura de discussão encerrada em instâncias superiores, "por meio de insustentável premissa."

A presidente do STJ recorda que o caso de Lula já passou pelo TRF-4, que determinou a prisão do petista, e também já foi analisado pelas Cortes Superiores. Em março, a Quinta turma do STJ rejeitou por unanimidade um habeas corpus do petista. A vez do STF foi abril, quando o plenário negou por seis votos a cinco um pedido preventivo de liberdade de Lula.

Laurita faz observações sobre o tumulto gerado no último domingo e recorda que o plantonista "insistiu em manter sua decisão", preferindo outras decisões e "aumentando o tom", ameaçando o Juízo Federal de primeiro grau - pediu a provocação da Corregedoria da Corte Regional e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - e a Polícia Federal.

"Diante dessa esdrúxula situação processual, coube ao Juízo Federal de primeira instância, com oportuna precaução, consultar o Presidente do seu Tribunal se cumpriria a anterior ordem de prisão ou se acataria a superveniente decisão teratológica de soltura", diz Laurita em sua decisão.

"E, evidentemente, a controvérsia, àquela altura - em pleno domingo, mexendo com paixões partidárias e políticas - ganhou vulto", assinala a presidente da Corte Superior.

CONTINUA

11 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Laurita ainda destaca que a atuação do presidente do TRF-4, ao cassar a soltura e resolver o conflito de competência entre Gebran e Favreto, foi "absolutamente necessária".

"É óbvio e ululante que o mero anúncio de intenção de réu preso de ser candidato a cargo público não tem o condão de reabrir a discussão acerca da legalidade do encarceramento, mormente quando, como no caso, a questão já foi examinada e decidida em todas as instâncias do Poder Judiciário", afirmou a ministra sobre os argumentos supostamente novos envolvidos no pedido de liberdade de Lula no TRF-4, que citava sua intenção de ser candidato à presidência da República.

Ao observar que o pedido de liberdade ao STJ foi apresentado por pessoas que não constituem a defesa técnica de Lula, Laurita ainda pede que os advogados do ex-presidente se manifestem, em cinco dias, para dizer sobre o interesse no processamento do habeas corpus.

Laurita ainda analisa o pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), que pede que o STJ declare sua competência para decidir sobre os pedidos de liberdade do petista.

11 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Corregedoria vai apurar 'guerra de decisões'

Brasília - O corregedor do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ministro João Otávio de Noronha, decidiu abrir um procedimento, nesta terça (10), para apurar as condutas dos juizes federais Rogério Favreto e João Pedro Gebran Neto, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), e Sergio Moro, responsável pela Lava Jato na primeira instância.

A apuração refere-se à guerra de decisões registrada no domingo (8), quando Favreto mandou libertar o ex-presidente Lula e, em seguida, Moro e Gebran se movimentaram para impedir a soltura.

O habeas corpus concedido pelo juiz plantonista acabou sendo revogado pelo presidente do TRF-4, Thompson Flores, que manteve Lula na prisão -decisão chancelada nesta terça pela presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), a ministra Laurita Vaz.

De domingo até segunda, o CNJ recebeu oito representações contra Favreto e duas contra Moro. Segundo a assessoria do conselho, essas representações serão sobrestadas e apensadas ao procedimento aberto pelo corregedor nacional, que tem por objeto uma apuração mais ampla dos episódios de domingo.

Segundo a assessoria do CNJ, os trabalhos começarão imediatamente pela equipe da Corregedoria Nacional de Justiça. O procedimento fará uma apuração preliminar, já que a abertura de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) dependeria de decisão do plenário do CNJ, que está em recesso até agosto.

Em geral, as punições aplicáveis a magistrados, caso o plenário decida abrir um PAD, vão de advertência até aposentadoria compulsória (com manutenção do salário). (Reynaldo Turolo Jr.Fo-lhappress)

11 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

PT lança ofensiva jurídica contra ministro Jungmann

Brasília - O PT pretende iniciar uma ofensiva jurídica contra o ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, por supostamente ter interferido junto à Polícia Federal para evitar o cumprimento do habeas corpus concedido ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo desembargador plantonista do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) Rogério Favreto - decisão posteriormente revogada pelo presidente da Corte, Carlos Eduardo Thompson Flores.

O partido vai usar o episódio como símbolo do que os petistas classificam de "perseguição do Judiciário e do juiz federal Sérgio Moro" contra o petista.

A Coluna do Estadão revelou na segunda-feira, 9, que o ministro, ao qual a PF é subordinada, disse à deputada Maria do Rosário (PT-RS) que o presidente do TRF-4 pediu à corporação que aguardasse o despacho final do próprio Thompson Flores.

Por esse motivo os agentes da PF que estavam de plantão não soltaram Lula quando Favreto deu a decisão, pela manhã.

Na avaliação do partido o ministro foi um dos principais "agentes" dessa "manobra". "Se o Jungmann participou diretamente desse esquema, será responsabilizado", afirmou o líder do PT na Câmara, Paulo Pimenta (RS),

um dos autores do habeas corpus que provocou o imbróglio jurídico.

Jungmann negou que isso tenha acontecido. Questionado se poderia haver algum tipo de responsabilização da Polícia Federal por causa da demora em soltar o ex-presidente, o ministro disse que a PF "cumpriu estritamente a lei, num momento muito difícil, complicado, de conflito de competências, no Poder Judiciário."

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

11 JUL 2018

Um pouco de pedagogia

Ao trucar contra a armação demagógica dos deputados com a retirada da mensagem relativa ao 1% que descongelaria o arrocho dos servidores do Executivo e mais a que concedia 2,76% aos demais poderes, a governadora Cida Borghetti deu magistral lição nos parlamentares que pretendiam estender o benefício maior para todos.

Agora só falta posarem de vítimas, pois com a manobra a governadora preservou a exclusiva prerrogativa da iniciativa de aumentos e os apontou como bloqueadores do reajuste, como constava na mensagem. O pior é que qualquer remendo será inconstitucional, o que a justiça o declarará, assim que provocada. Os autores da emenda generosa não davam ouvidos à racionalidade porque jogavam abertamente para a assistência. Sabiam que o 1% implicaria em R\$ 150 milhões no exercício e que os 2,76% gerariam uma despesa de R\$ 500 milhões, ônus bônus para sempre.

Uma lição rara de cautela e austeridade que torna difícil o próximo lance. O argumento forte foi o dos custos insuportáveis, do gravame à Lei de Responsabilidade Fiscal, já que as amarras constitucionais favorecem o governo;

Em passado distante, governo Munhoz da Rocha, a oposição, aproveitando-se de descuido da bancada oficial, propôs um aumento ao Judiciário para criar dificuldades políticas. O pior é que por força de circunstâncias o chefe do Poder Judiciário, que era o constitucionalista e também constituinte de 1946, José Munhoz de Melo, teria constrangimento em deixar de atender uma aspiração corporativa ainda que manifestamente inconstitucional. A jogada visava a legalização a posteriori com a adesão do Executivo e que não aconteceu. Casos como esse foram fulminados e também naqueles em que o veto governamental foi derrubado e levado à promulgação legislativa, mais tarde derrubada no Judiciário.

Houvesse um pouco mais de espírito público e isso já se esclareceria no âmbito da CCJ, Comissão de Constituição e Justiça. Mas quantos resistem ao poder sedutor de agradar uma categoria, ainda mais em ano eleitoral?

Tsunami de habeas corpus

Como há a definição mais ou menos clara de que o órgão competente para atender pleitos de habeas corpus em favor de Lula é o Superior Tribunal de Justiça, que também é a concepção da Procuradoria Geral da República, somente anteontem chegaram naquela instância nada menos de 144 pedidos de liberação do ex-presidente, a maioria apresentada por gente do povo, o que dá bem a medida dos efeitos políticos das concessões do plantonista do TRF4.

O mais grave de tudo é que advogados, conscientes do absurdo, faziam perorações, forçadas intelectualmente, para tirar proveito político da situação. Aliás, foi uma vitória política da causa que tenta sugerir que Lula é um perseguido pela justiça, até porque com a intervenção de Moro, diretamente de Portugal, essa aparência ficou mais nítida.

O clima psicossocial é terrível e nas redes sociais não poucas mensagens se referiram a ataque contra o juiz Sergio Moro.

Alvos

Até a noite de segunda feira o CNJ, Conselho Nacional de Justiça, recebeu oito representações contra Rogério Favreto, o personagem chave do prende-solta de domingo, e duas contra Sergio Moro, uma delas firmada por Benedito Silva Júnior, paranaense, que em outras ocasiões já teria pedido habeas corpus em favor de Lula.

Abafa

Capa da revista Ideias, número 201, de julho, sob o título "A Lava Jato corre risco" estampa os três ministros da segunda turma Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Lewandoski e faz abordagem dos últimos incidentes que revelam a queda da operação em diversas decisões. Muitos entendem que a hora favorece um "abafa" já tentado outras vezes e bloqueado. Tudo vai depender da capacidade de resposta da própria força-tarefa. Agora, por exemplo, o Geddel Vieira Lima, que foi absolvido da acusação de tentar induzir um delator, virou réu na Justiça Federal em Brasília, pela prática de improbidade no episódio em que teria pressionado o ministro da Cultura, Marcelo Calero, a liberar obra imobiliária em setor histórico de Salvador. Assim, outros fronts da Lava Jato no Rio e São Paulo, além de Curitiba, podem mostrar atividade.

FOLHA DE LONDRINA

11 JUL 2018

CLÁUDIO HUMBERTO

Twitter pode apagar perfis que ameaçaram Moro

O Twitter, palco de grande parte das ameaças de morte feitas contra o juiz federal Sérgio Moro, pode punir os perfis autores se considerar que a ameaça configura quebra de regras da plataforma. A punição máxima seria a exclusão da pessoa, não apenas do perfil, da rede social. Após o constrangedor silêncio, órgãos ligados ao Judiciário e Polícia Federal decidiram se mobilizar e investigar. A inércia foi rompida em razão da repercussão negativa, após esta coluna denunciar e mostrar os posts.

Ameaças explícitas

As mensagens no Twitter vão da promessa de assassinato à procura de matadores de aluguel para dar cabo à vida do juiz da Lava Jato.

Risco recorrente

A Polícia Federal afirma ser capaz de identificar os autores e que as novas serão adicionadas ao inquérito que apura ameaças antigas.

Ajufe agora fala

A Ajufe, entidades de juízes federais, ignorou o caso na segunda, mas na terça protestou em nota, mas sem mencionar o nome do juiz.

OPINIÃO DO LEITOR

Decisões desiguais

Atualmente há um divisor de águas no Poder Judiciário em se tratando de decisões proferidas em sede de Primeiro Grau e nos Tribunais Superiores, notadamente com referência ao STF. Está havendo adoção de diferentes soluções para hipóteses fáticas idênticas. É inacreditável o sistema de tratamento dos reclusos amontoados nos cubículos das cadeias e presídios numa total ociosidade e condições lancinantes, enquanto a mídia mostra os privilégios daqueles que se encontram presos por surrupiarem e causarem debilitação ao erário, causando a desesperança de vida melhor na população em geral. Há um tratamento opressivo e brutal de consequência devastadora para os reclusos comuns e, diametralmente oposto, um tratamento diferenciado para os reclusos cognominados de "colarinho branco". Prova disso é o episódio ocorrido no domingo (8) envolvendo o ex-presidente Lula numa frustrada tentativa de soltura.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA (advogado) – Ibiporã

11 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Chefe de gabinete do ex-ministro do Trabalho é solto

Breno Pires
Agência Estado

Brasília - Preso na terceira fase da Operação Registro Espúrio, na semana passada, o chefe de gabinete do então ministro do Trabalho Helton Yomura, Júlio de Souza Bernardo, foi solto na madrugada desta terça-feira, 10, após o prazo de cinco dias da prisão temporária. A soltura se deu diante da ausência de uma ordem do Supremo Tribunal Federal (STF) para converter a prisão em preventiva.

Ex-vereador em Paraíba do Sul (RJ) pelo PTB - partido da deputada federal Cristiane Brasil (RJ), que o indiciou ao cargo no Ministério do Trabalho - Souza Bernardo é conhecido como "Canelinha" e gravou um vídeo após a soltura afirmando que não cometeu qualquer irregularidade.

Em depoimento à PF na semana passada, o então chefe de gabinete de Yomura admitiu

que recebeu pedidos de informações do ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República, Carlos Marun, sobre o andamento de registros sindicais. Canelinha, no entanto, não disse que houve irregularidade ou ilegalidade em relação a pedidos de Marun nem em relação a outros pedidos recebidos. Marun havia repudiado suspeitas da PF e disse que está "sendo enxovalhado por causa de uma safadeza".

No vídeo que gravou após deixar a Polícia Federal, Canelinha afirmou que nunca foi ligado a sindicatos e não conhece legislações específicas e a parte técnica de registros sindicais.

Procurado, o advogado do investigado não informou que documentos são os citados pelo cliente. Disse também que ainda não foi concedido acesso aos autos pela presidente do Supremo, Cármen Lúcia, responsável atual pelo plantão durante o recesso do tribunal.

11 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCO ASSEF

Moro e desembargadores estão sob investigação

O corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, decidiu nesta terça-feira (10) abrir os 10 pedidos preliminares de investigação que chegaram ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra os desembargadores Rogério Favreto, João Pedro Gebran Neto e o juiz federal Sérgio Moro. As reclamações disciplinares foram protocoladas na segunda-feira (9) após as decisões conflitantes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no último fim de semana, sobre a concessão de liberdade ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo o CNJ, as oito reclamações que chegaram contra Favreto e duas contra Moro serão apensadas uma investigação mais ampla sobre o caso.

LEANDRO MAZZINI

Judiciário em xeque

Enquanto boa parte da sociedade discute as suspeitas das indicações políticas para as Cortes superiores do Brasil, e as decisões polêmicas dos ministros, juristas em Brasília já debatem um modelo totalmente isento: sem apadrinhamento político de nomeação para os tribunais. Há casos bem perto.

Na Bolívia, os ministros das Cortes são escolhidos por conselho de 7 notáveis de setores da sociedade. No Equador, há sistema misto: Os ministros são escolhidos por votos dos Poderes Executivo, Legislativo, mas também com aval ou não de uma câmara de representantes da sociedade civil.

11 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dívida de crédito consignado deve ser assumida por espólio ou herdeiros

A morte de quem contrata crédito consignado com desconto em folha de pagamento não extingue a dívida contraída, já que a Lei 1.046/50, que previa a extinção em caso de morte, não está mais em vigor, e a legislação vigente não tratou do tema. Dessa forma, há a obrigação de pagamento da dívida pelo espólio ou, caso já tenha sido feita a partilha, pelos herdeiros, sempre nos limites da herança transmitida.

O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal

de Justiça e foi firmado ao negar recurso especial que buscava o reconhecimento da extinção da dívida pela morte da consignante e, por consequência, o recálculo do contrato e a condenação da instituição financeira a restituir em dobro os valores cobrados.

De acordo com o recorrente, a Lei 1.046/50 não foi revogada pela Lei 10.820/03, já que esta não tratou de todos os assuntos fixados pela legislação anterior, de forma que não haveria incompatibilidade legal de normas

sobre a consequência das dívidas em razão da morte do contratante do empréstimo.

A relatora do recurso especial, ministra Nancy Andrighi, destacou inicialmente que, pelo contexto extraído dos autos, não é possível confirmar se a consignante detinha a condição de servidora pública estatutária ou de empregada regida pelo regime celetista, tampouco foi esclarecido se ela se encontrava em atividade ou inatividade no momento da contratação do crédito.

Presidente do STJ nega pedido de liberdade ao ex-presidente Lula

A presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministra Laurita Vaz, decidiu ontem negar um habeas corpus protocolado a favor do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O pedido de liberdade não foi feito pela defesa de Lula e é um dos 146 que chegaram ao tribunal após as recentes decisões conflitantes que determinaram a soltura e a manutenção da prisão de Lula.

Na decisão, a ministra entendeu que a decisão do juiz plantonista Rogério Favreto, que estava no plantão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no último fim de semana, desrespeitou a decisões anteriores que mantiveram a prisão do ex-presidente.

“Causa perplexidade e intolerável insegurança jurídica decisão tomada de inopino, por autoridade manifestamente incompetente, em situação precária de Plantão judiciário, forçando a reabertura de discussão encerrada em instâncias superiores, por meio de insustentável premissa”, decidiu ministra.